PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 023

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022 - PMLB**
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022- PMLB*
*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022- PMLB*

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: ALBERTO RODRIGUES GOMES -ME, CNPJ/MF: 05.626.216/0001-23**, com sede e domicilio á com sede e domicilio a Avenida 29 de Abril, n.º 27, Bairro Centro- Lagoa do Barro do Piauí/PI. Neste ato representado pelo Sr. ALBERTO RODRIGUES GOMES, Portador da cédula de identidade Nº 1.316.376 SSP/PI, Inscrito no CPF: 022.586.104-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a contratação de empresa para fornecimento de água e refrigerante, durante as festividades do dia do vaqueiro que ocorrerá no dia 13 de agosto de 2022, durante os festejos da Padroeira do Município de Lagoa do Barro do Piauí, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$:*** 7.009,50 (Sete mil nove reais e cinquenta centavos), o qual será pago na assinatura deste termo, creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

| | | |
|---|---|---|
| **U. ORÇ.** | 02.08.01 | FMC |
| **PROJ. /ATIV.** | 13.392.0336.2085.0000 | APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO |
| **NAT. DESPESA** | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| **F.R. - C.A.** | 1.500.00.999 | F.R.-C..A |

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
*5.1.* DOS DIREITOS:
a) Constituem direitos da CONTRATANTE, exigir o cumprimento do objeto dentro das condições solicitadas, conforme legislação em vigor;
b) Constituem direitos da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e nos prazos propostos.

*5.2.* DAS OBRIGAÇÕES:
a) Constitui obrigação da CONTRATANTE efetuar o pagamento ajustado, observado o disposto na Cláusula Terceira;

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 029

b) Constitui obrigação da CONTRATADA executar os serviços nas condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO
A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FISCAL DO CONTRATO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIISTRAÇÃO será responsável pela fiscalização do presente contrato, devendo nomear o Servidor responsável pela fiscalização e controle.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos Incisos I à XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, e;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito, sempre que ocorrerem pequena irregularidade, para as quais haja concorrido;

b) multa sobre o valor total do contrato, de 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução total ou parcial, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações e negligência na execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir qualquer questão sobre a interpretação deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário.
E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI,25 de julho de 2022.

MUN. DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
**GILSON NUNES DE SOUSA**
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**ALBERTO RODRIGUES GOMES -ME**
**CNPJ/MF: 05.626.216/0001-23**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Laise Albuquerque de Sousa
CPF: 614.297.283-02

NOME: Renato de Sousa Reis
CPF: 098.194.353-44

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022 - PMLB**
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022- PMLB*
*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022- PMLB*

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: ALBERTO RODRIGUES GOMES -ME, CNPJ/MF: 05.626.216/0001-23**, com sede e domicilio á com sede e domicilio a Avenida 29 de Abril, n.º 27, Bairro Centro- Lagoa do Barro do Piauí/PI. Neste ato representado pelo Sr. ALBERTO RODRIGUES GOMES, Portador da cédula de identidade Nº 1.316.376 SSP/PI, Inscrito no CPF: 022.586.104-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a contratação de empresa para fornecimento de água e refrigerante, durante as festividades do dia do vaqueiro que ocorrerá no dia 13 de agosto de 2022, durante os festejos da Padroeira do Município de Lagoa do Barro do Piauí, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$:*** 7.009,50 (Sete mil nove reais e cinquenta centavos), o qual será pago na assinatura deste termo, creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

| | | |
|---|---|---|
| **U. ORÇ.** | 02.08.01 | FMC |
| **PROJ. /ATIV.** | 13.392.0336.2085.0000 | APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO |
| **NAT. DESPESA** | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| **F.R. - C.A.** | 1.500.00.999 | F.R.-C..A |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
05/08/2022

Publicado em 27/07/2022
Edição 4625
Nº da Publicação 1078772
MLRodrigues
Assinatura

PREF. MUNIC DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ FL.: 231

Id:12525FA5EBAB1BF4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2022 - PMLB**
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022- PMLB*
*DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022- PMLB*

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: ALBERTO RODRIGUES GOMES -ME, CNPJ/MF: 05.626.216/0001-23**, com sede e domicilio á com sede e domicilio a Avenida 29 de Abril, n.º 27, Bairro Centro- Lagoa do Barro do Piauí/PI. Neste ato representado pelo Sr. ALBERTO RODRIGUES GOMES, Portador da cédula de identidade Nº 1.316.376 SSP/PI, Inscrito no CPF: 022.586.104-60, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a contratação de empresa para fornecimento de água e refrigerante, durante as festividades do dia do vaqueiro que ocorrerá no dia 13 de agosto de 2022, durante os festejos da Padroeira do Município de Lagoa do Barro do Piauí, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$:*** 7.009,50 (Sete mil nove reais e cinquenta centavos), o qual será pago na assinatura deste termo, creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

| | | |
|---|---|---|
| U. ORÇ. | 02.08.01 | FMC |
| PROJ. /ATIV. | 13.392.0336.2085.0000 | APOIO AS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO |
| NAT. DESPESA | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| F.R. - C.A. | 1.500.00.999 | F.R.-C..A |

Id:01AB1E0189331BCF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2022 - PMLB**
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022- PMLB*
*DISPENSA DE LICITAÇAO Nº 031/2022*

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ – PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. 29 de Abril, 34 – Centro - Lagoa do Barro do Piauí – PI., inscrito no CNPJ 41.522.301/0001-62, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal no endereço acima indicado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **CONTRATADO: G & A CONFECÇÕES, CNPJ/MF: 18.417.195/0001-35**, neste ato representado por a Sra. Girlene Rodrigues de Sousa com sede e domicilio á Rua Raquel Coelho Pita, n.º 1266, Bairro Universitário- São João do Piauí/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações inseridas pelo Decreto Nº 9.412/2018, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Constitui o objeto do presente termo, a aquisição para aquisição de figurinos para as escolas do município de Lagoa do Barro do Piauí, no evento Arraia na terra dos Ventos, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mais vantajosa apresentada, parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:
O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará pelos serviços contratados o valor total ***de R$: 15.043,00 (Quinze mil e quarenta e três reais)***, o qual será pago na assinatura deste termo, o qual será creditado em conta corrente da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos do TESOURO MUNICIPAL, consignados na seguinte rubrica:

| UNID. ORÇAMENTÁRIA | PROJETO ATIVIDADE | NATUREZA DA DESPESA | F.R. - C.A. |
|---|---|---|---|
| 02.03.02-FME | 12.361.0269.2037.0000-Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental | 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.500.00.200 |
| 02.03.02-FME | 12.361.0269.2035.0000-Dispendios com o Salário Educação | 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 1.550.01.200 |

Id:030E6379E6BD1BCE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**RATIFICAÇÃO**
*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2022- PMLB*
*Dispensa de Licitação Nº 031/2022*

**ACOLHO** a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de figurinos para as escolas do município de Lagoa do Barro do Piauí, no evento Arraia na terra dos Ventos, através de contratação direta com o fornecedor:

**G & A CONFECÇÕES, CNPJ/MF: 18.417.195/0001-35, com sede e domicilio á Rua Raquel Coelho Pita, n.º 1266, Bairro Universitário- São João do Piauí/PI.**

**VALOR:** R$: 15.043,00 (Quinze mil e quarenta e três reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 26 de julho de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
**Prefeito Municipal**

Id:12525FA5EBAB1D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
Trabalhando juntos, desenvolvendo mais!

**- ANEXO ÚNICO -**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº 043/2021**

**Procedimento nº 025/2021**

**Contrato nº 036/2021**

**Contratante:** Município de Lagoa do Piauí/PI, CNPJ Nº 06554935/0001-04.

**Contratado:** POSTO DOIS IRMAOS LTDA., CNPJ Nº 23.523.376/0001-86

**Objeto:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E ÓLEO DIESEL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI.

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso V.

**Valor Global:** R$ 856.400,00

**Recursos:** Próprios e outros.

**Data da assinatura:** 02 de abril de 2021.

**Vigência:** 12 meses